



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

**CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA À
FORMALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO
DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E À
REASSUNÇÃO DA SENHORA MARIA ERENIR
FREITAS DE LIMA AO CARGO DE PREFEITA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**

**O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida em 21 de agosto de 2026
pelo **Excelentíssimo Senhor Ministro André Mendonça**, do **Tribunal Superior
Eleitoral**, nos autos da **Tutela Cautelar Antecedente nº 0601630-28.2026.6.00.0000**,
ajuizada por **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA** e **EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que a referida decisão deferiu tutela de urgência
para suspender os efeitos do acórdão regional até ulterior deliberação do **Tribunal
Superior Eleitoral** no exame do recurso especial eleitoral, determinando, ainda, a
comunicação urgente ao **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**;

CONSIDERANDO que a decisão judicial reconheceu, em juízo de
cognição sumária, a plausibilidade jurídica das razões recursais e consignou que o
afastamento dos requerentes dos cargos de **Prefeita e Vice-Prefeito** se mostrava
premature;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da
decisão proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral** e de adoção das providências
administrativas necessárias ao restabelecimento do exercício do mandato da Prefeita
eleita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

CONSIDERANDO que o presente ato não constitui nova eleição, diplomação ou investidura em novo mandato, destinando-se exclusivamente à formalização administrativa do cumprimento da decisão judicial e da reassunção da titular eleita ao exercício do cargo de **Prefeita Municipal**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, transparência e regularidade dos atos institucionais decorrentes da decisão judicial;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Orgânica do Município de Maxaranguape/RN** e do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, especialmente aquelas relativas à convocação e realização de sessões extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR os **Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN** para participarem de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se:

- **DATA: 25 de agosto de 2026 – terça-feira**
- **HORÁRIO: 10h00min**
- **LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**

Art. 2º: A Sessão Extraordinária terá como finalidade específica:

- I – Dar ciência formal ao Plenário da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 21 de agosto de 2026;**
- II – Proceder à leitura do inteiro teor da decisão judicial;**
- III – Formalizar o cumprimento da decisão do Tribunal Superior Eleitoral;**
- IV – Formalizar a reassunção da Senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – NIRA ao cargo de Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN;**
- V – Formalizar, se presente e pertinente, a reassunção do Senhor EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO ao cargo de Vice-Prefeito Municipal;**
- VI – Formalizar o encerramento do exercício interino da Chefia do Poder Executivo Municipal;**
- VII – Proceder à leitura e assinatura dos respectivos Termos de Reassunção e demais documentos administrativos necessários;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

VIII – Adotar as demais providências institucionais decorrentes do cumprimento da decisão judicial.

Art. 3º: A **Sessão Extraordinária** será destinada exclusivamente às matérias constantes deste **Edital de Convocação**, vedada a inclusão de matérias estranhas à finalidade específica da convocação, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação e pelo **Regimento Interno**.

Art. 4º: A reassunção da Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA** será formalizada mediante **Termo de Reassunção ao Cargo de Prefeita Municipal**, consignando-se expressamente que o ato decorre do cumprimento da decisão judicial proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral**.

Art. 5º: O presente Edital deverá ser encaminhado aos Senhores Vereadores e publicado pelos meios oficiais disponíveis, dando-se ampla publicidade à convocação.

Art. 6º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se os Senhores Vereadores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN